

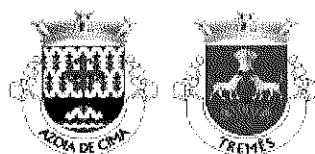
Ano 2022

Orçamento

Plano Plurianual de Investimentos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS



Demonstrações Previsionais 2022



Índice	
Introdução	2
Regras Previsionais	3
Orçamento 2022	4
Receita	5
Notas explicativas da receita	5
Impostos diretos	5
Taxas, multas e outras penalidades	5
Rendimentos de propriedade	5
Transferências Correntes	5
Vendas de bens e serviços	6
Outras receitas correntes	6
Venda de bens de investimento	6
Transferências de capital	6
Orçamento da receita	7
Despesa	8
Notas explicativas da despesa	8
Despesas com o pessoal	8
Aquisição de bens e serviços	8
Juros e outros encargos	9
Transferências correntes	9
Outras despesas correntes	9
Aquisição de bens de capital	9
Transferências de capital	9
Orçamento da despesa	10
Plano Plurianual de Investimento	11
Conclusão	12



Introdução

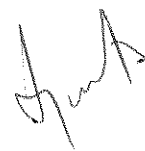
O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** para 2022 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas ao Acordo de Execução celebrado com o Município de Santarém bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado de 2021, uma vez que o Orçamento de estado para 2022 não foi aprovado.

Em 2022 também não se verificam alterações nas taxas aplicáveis pelos serviços.



Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2022, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

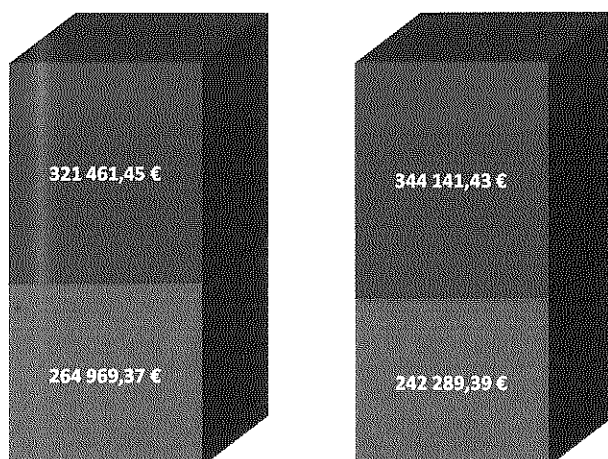
[Handwritten signature]

Orçamento 2022

O Orçamento da **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês** para o ano de 2022 atinge o valor de 586.430,82 euros

Orçamento 2022			
Receita corrente	264 969,37 €	242 289,39 €	Despesa corrente
Receita capital	321 461,45 €	344 141,43 €	Despesa capital
	586 430,82 €	586 430,82 €	

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.





Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.



Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos

Demonstrações Previsionais 2022

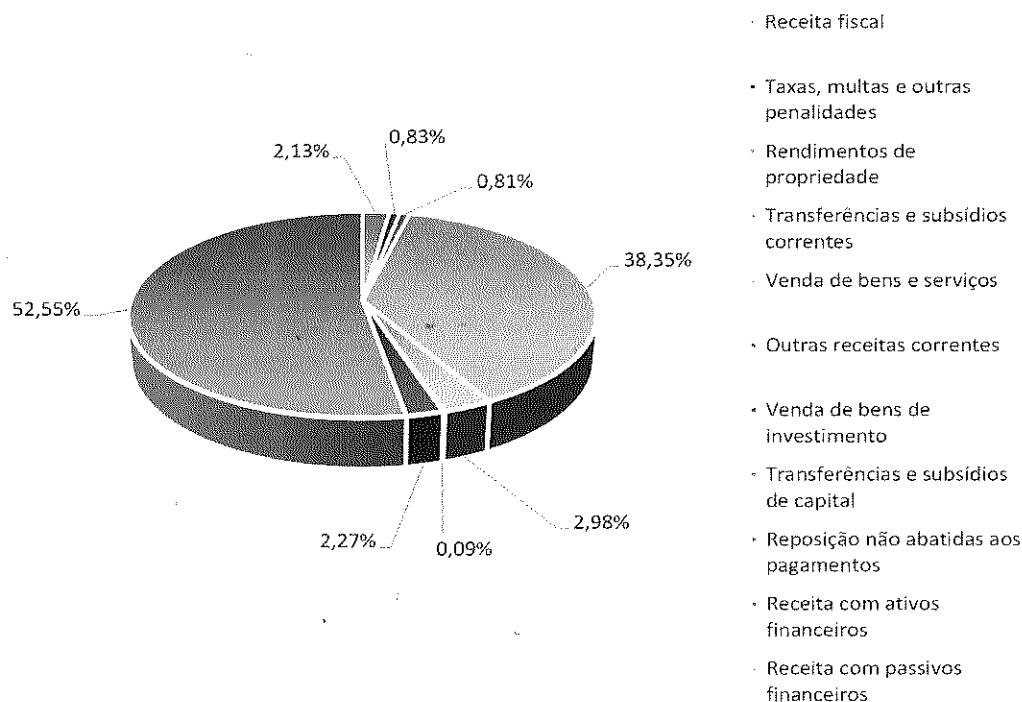
[Handwritten signature]

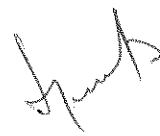
Orçamento da receita

As receitas são maioritariamente provenientes de transferências e subsídios, correspondendo 38,35% a transferências e subsídios correntes e 52,55% a transferências e subsídios de capital para o orçamento do ano 2022.

SNC-AP	Designação	Orçamento 2022	
Receita corrente		264 969,37 €	45,18%
R1	Receita fiscal	12 500,00 €	2,13%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	4 850,00 €	0,83%
R4	Rendimentos de propriedade	4 730,00 €	0,81%
R5	Transferências e subsídios correntes	224 912,69 €	38,35%
R6	Venda de bens e serviços	17 476,68 €	2,98%
R7	Outras receitas correntes	500,00 €	0,09%
Receita de capital		321 461,45 €	54,82%
R8	Venda de bens de investimento	13 300,00 €	2,27%
R9	Transferências e subsídios de capital	308 161,45 €	52,55%
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00%
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00%
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00%
Receita total		586 430,82 €	100,00%

Previsão da Receita





Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com as remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com as alterações do posicionamento remuneratório e com os prémios de desempenho.

Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para que seja previsto no recrutamento, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhece-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.



Juros e outros encargos

Estão previstas neste capítulo o montante que a autarquia tem de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um determinado montante de capital.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento compreende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades recebedoras.

Demonstrações Previsionais 2022

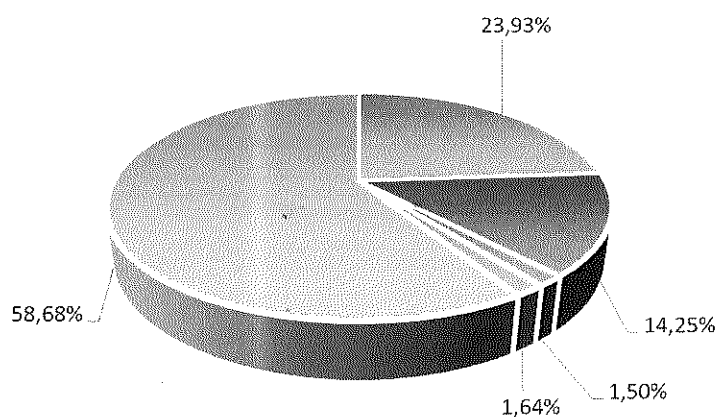
Handwritten signature

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é na Aquisição de Bens de Capital, com 58,68% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Designação	Orçamento 2022	
	Despesa corrente	242 289,39 €	41,32%
D1	Despesas com o pessoal	140 314,24 €	23,93%
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	103 920,16 €	17,72%
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	5 940,88 €	1,01%
D1.3	Segurança social	30 453,20 €	5,19%
D2	Aquisição de bens e serviços	83 576,63 €	14,25%
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00%
D4	Transferências e subsídios correntes	8 798,52 €	1,50%
D5	Outras despesas correntes	9 600,00 €	1,64%
	Despesa de capital	344 141,43 €	58,68%
D6	Aquisição de bens de capital	344 141,43 €	58,68%
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00%
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00%
	Despesa total	586 430,82 €	100,00%

Previsão da Despesa



- Despesas com o pessoal
- Aquisição de bens e serviços
- Juros e outros encargos
- Transferências e subsídios correntes
- Outras despesas correntes
- Aquisição de bens de capital
- Transferência e subsídios de capital
- Outras despesas de capital
- Despesa com ativos financeiros
- Despesa com passivos financeiros



Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2022, o PPI tem o valor de 344.141,43 euros.

		Designação do projeto		2022
010101	2022/01 01	HABITAÇÃO- REPARAÇÃO E BENEFICIACÃO	010000 0701020300	1500,00
010101	2022/02 01	ESCOLAS	010000 0701030500	1750,00
010101	2022/02 02	OUTROS EDIFICIOS - ARMAZÉM	010000 0701030700	12 500,00
010101	2022/03 01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	010000 0701040100	246 774,48
010101	2022/03 02	PARQUES E JARDINS	010000 0701040500	30 000,00
010101	2022/03 03	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	010000 0701040600	5 000,00
010101	2022/03 04	VIAÇÃO RURAL	010000 0701040800	5 000,00
010101	2022/03 05	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	010000 0701040900	1250,00
010101	2022/03 06	CEMITÉRIOS	010000 0701041200	5 000,00
010101	2022/03 07	ARRANJO DE FONTES	010000 0701041301	500,00
010101	2022/03 08	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM	010000 0701041302	2 000,00
010101	2022/04 01	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	010000 0701070000	1000,00
010101	2022/05 01	SOFTWARE INFORMÁTICO	010000 0701080000	200,00
010101	2022/06 01	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	010000 0701090000	500,00
010101	2022/07 01	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	010000 0701110000	2 500,00
010101	2022/08 01	OUTROS INVESTIMENTOS	010000 0701150000	1000,00
010101	2022/10 01	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	010000 0702070000	2 000,00
010101	2022/03 09	Obras no Centro de Saúde de Tremez	010000 0701041303	25 666,95
				344 141,43

Conclusão

A **União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês**, apresenta para o ano de 2022 o orçamento no valor de quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em 9 de dezembro de 2021.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

Assim, deste modo vem esta Junta de Freguesia, propor à aprovação da assembleia de freguesia a aprovação do orçamento e das opções do plano, dando cumprimento à alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º.

O Executivo

